



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.758 /2018.
DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

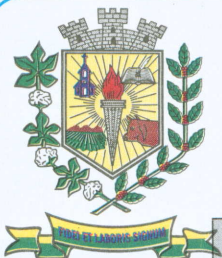
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.258 DE 12/06/2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(022) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
02.06	SECRET. DE EDUCAÇÃO	
.0012	EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	20.000,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB	
(269) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA	
(496) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	65.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 728.600,00 (setecentos e vinte e oito mil mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.10XX	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(XXX) 4.4.90.52.00	02 Equipamento e Material Permanente	120.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	02 Material de Distribuição Gratuita	250.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.10xx	AQ. VEICULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	358.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	728.600,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 758.600,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05- Tesouro	30.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.758.01.1.1.00 (090) – Transf. Recursos do FUNDEB		30.000,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05 - União	358.600,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Fnde – Onibus escolares		358.600,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02 – Estado	120.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.420.00.00 – Transferências do Estado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.428.10.1.1.01 – Transf. Convênio – Emendas Parlamentares		120.000,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02 - Estado	250.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1728.10.1.1.06- Transferências do Estado- Emenda Parlamentares		250.000,00
TOTAL DO EXCESSO		758.600,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(019) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
02.06	SECRET. DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(248) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	20.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(497) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		35.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Junho de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Lorenis
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM